



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 44, DE 2021

(Do Sr. Leo de Brito)

Requer que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle sobre a informação de sobrepreço na contratação de empresas para serviço de publicidade destinada ao enfrentamento da Covid-19 pela Secretaria de Saúde do Acre – SESACRE.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2021**

Requer que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle sobre a informação de sobrepreço na contratação de empresas para serviço de publicidade destinada ao enfrentamento da Covid-19 pela Secretaria de Saúde do Acre – SESACRE.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal e no Art. 100, § 1º, c/c art. 60, II e com o art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª que sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, sobre a informação de sobrepreço na contratação de empresas para serviço de publicidade destinada ao enfrentamento da Covid-19 pela Secretaria de Saúde do Acre – SESACRE.

JUSTIFICAÇÃO

Em 14 de julho de 2021, a Controladoria Geral da União – CGU¹ divulgou sua participação na operação “Busdoor” da Polícia Federal que foi realizada no Estado do Acre em combate às fraudes de licitação na Secretaria da Saúde do Acre – SESACRE.

Segundo informações da CGU, trata-se de investigação sobre fraudes na contratação de empresas para serviço de publicidade destinado ao enfrentamento da Covid-19 teve início em maio de 2020, após a SESACRE

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2021/07/covid-19-cgu-e-pf-combatem-fraudes-na-secretaria-da-saude-do-acre>



publicar o resultado de um Pregão Presencial para Registro de Preços de serviços de impressão e divulgação de *outdoor* e *busdoor* (adesivo publicitário colado na parte externa do vidro traseiro de um ônibus). O valor total da contratação foi de R\$ 2.470.000,00.

A CGU constatou indícios de restrição à competitividade da licitação. A análise do edital identificou cláusulas imprecisas que dificultavam a apresentação de propostas pelas empresas interessadas. A deficiência do documento não foi sanada mesmo após alerta da Assessoria Jurídica da SESACRE e impugnação por uma empresa participante.

Também foram identificados indícios de favorecimento e direcionamento da contratação. Uma das empresas contratadas foi criada quatro dias antes da publicação do edital e venceu a licitação mesmo sem apresentar atestado comprovando que possuía capacidade técnica para execução dos serviços.

A PF informou que durante os exercícios de 2020 e 2021, o Fundo Estadual de Saúde do Acre recebeu do SUS o total de R\$ 539.728.423,45. Desse valor, R\$ 129.992.858,55 foram especificamente para o combate à Covid-19. Além disso, os auditores da CGU também constaram sobrepreço na contratação do serviço, com prejuízo potencial de R\$ 315.000,00.

"Com a necessidade permanente de conter o avanço do vírus, a eficiência e a legalidade na aplicação dos recursos financeiros são primordiais para o sucesso no enfrentamento à pandemia. Dessa forma, qualquer situação que prejudique a correta aplicação de recursos destinados à promoção do direito constitucional à saúde provoca relevante impacto social", pontuou a PF em nota.

Assim, ante o exposto, esta Comissão, com auxílio do Tribunal de Contas da União, poderá cumprir papel de relevância na investigação sobre o prejuízo ao erário detectado pelo sobrepreço na contratação das empresas investigadas pela operação Busdoor da Polícia Federal e CGU no Acre. Com aprofundamento das investigações, que sejam apontados e responsabilizados os agentes públicos envolvidos pelos prejuízos causados aos cofres públicos.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216685184200>



Dep. Leo de Brito
PT/AC

Apresentação: 15/07/2021 15:04 - Mesa

PFC n.44/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216685184200>

